

Decreto Nº 2530 - de 07 de Dezembro de 2021

Abre Crédito Suplementar no Valor de R\$ 101.216,94 as dotações do Município de LIBERDADE

O Prefeito de LIBERDADE, no uso de suas atribuições, e devidamente autorizado pelo disposto na Lei nº 1713, 30 de Dezembro de 2020

Decreta:

Art. 1 - Fica aberto Crédito Suplementar no valor de R\$ 101.216,94 (cento e um mil, duzentos e dezesseis reais e noventa e quatro centavos) as seguintes dotações do Município de LIBERDADE.

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE LIBERDADE

Unidade 01 - Gabinete do Prefeito e Secretaria

Sub-Unidade 00 - Gabinete do Prefeito e Secretaria

2.01.00.04.122.0001.2.0002-100 - 3.3.90.30.00 DESENVOLV. DAS ATIVIDADES DO GABINETE E SECRETARIA	- - - - - R\$	1.873,75
2.01.00.04.122.0001.2.0005-100 - 3.3.90.39.00 PUBLICAÇÃO DE ATOS OFICIAIS	- - - - - R\$	2.994,50
Total da Sub-Unidade 00	- - - - - R\$	4.868,25
Total da Unidade 01	- - - - - R\$	4.868,25

Unidade 02 - Serviço de Finanças e Contabilidade

Sub-Unidade 00 - Serviço de Finanças e Contabilidade

2.02.00.04.122.0001.2.0009-100 - 3.3.90.30.00 DESENVOLV. DOS SERV. DE FINANÇAS E CONTABILIDADE	- - - - - R\$	1.600,00
2.02.00.04.122.0001.2.0009-100 - 3.3.90.39.00 DESENVOLV. DOS SERV. DE FINANÇAS E CONTABILIDADE	- - - - - R\$	37.226,20
2.02.00.04.122.0001.9.0001-100 - 3.3.90.47.00 CONTRIBUIÇÕES AO PASEP	- - - - - R\$	5.100,00
Total da Sub-Unidade 00	- - - - - R\$	43.926,20
Total da Unidade 02	- - - - - R\$	43.926,20

Unidade 03 - Serviço de Educação e Cultura

Sub-Unidade 01 - SERVIÇO DE EDUCAÇÃO

2.03.01.12.361.0002.2.0019-101 - 3.3.90.30.00 DESENVOLVIMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL	- - - - - R\$	3.872,64
2.03.01.12.122.0001.2.0016-101 - 3.3.90.39.00 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	- - - - - R\$	2.850,00
Total da Sub-Unidade 01	- - - - - R\$	6.722,64
Total da Unidade 03	- - - - - R\$	6.722,64

Unidade 04 - Serviço de Habitação Obras e Urbanismo

Sub-Unidade 01 - Serviço de Habitação Obras e Urbanismo

2.04.01.26.782.0003.2.0039-100 - 3.3.90.30.00 DESENVOLVIMENTO DOS SERVIÇOS DE ESTRADAS VICINAIS	- - - - - R\$	9.800,00
Total da Sub-Unidade 01	- - - - - R\$	9.800,00
Total da Unidade 04	- - - - - R\$	9.800,00

Unidade 06 - Fundo Municipal de Saúde

Sub-Unidade 01 - Atenção Básica

2.06.01.10.301.0005.2.0042-102 - 3.3.90.30.00 FORTALECIMENTO DA ATENÇÃO BÁSICA	- - - - - R\$	995,00
Total da Sub-Unidade 01	- - - - - R\$	995,00

Sub-Unidade 02 - Atenção de MAC Ambulatorial e Hospitalar

2.06.02.10.302.0005.2.0047-102 - 3.3.90.14.00 DESENVOLVIMENTO DO PRONTO ATENDIMENTO AMBULATORIAL	- - - - - R\$	750,00
2.06.02.10.302.0005.2.0047-102 - 3.3.90.30.00 DESENVOLVIMENTO DO PRONTO ATENDIMENTO AMBULATORIAL	- - - - - R\$	940,00
2.06.02.10.302.0005.2.0047-102 - 3.3.90.36.00 DESENVOLVIMENTO DO PRONTO ATENDIMENTO AMBULATORIAL	- - - - - R\$	4.664,85
Total da Sub-Unidade 02	- - - - - R\$	6.354,85

Sub-Unidade 04 - Assistência Farmacêutica

2.06.04.10.303.0005.2.0049-102 - 3.3.90.30.00 DESENVOLV DE AÇÕES DE ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA	- - - - - R\$	28.300,00
Total da Sub-Unidade 04	- - - - - R\$	28.300,00
Total da Unidade 06	- - - - - R\$	35.649,85

Unidade 08 - Fundo Municipal de Assistência Social

Sub-Unidade 00 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

2.08.00.08.244.0006.2.0055-129 - 3.3.90.30.00 ATENÇÃO INTEGRAL À FAMÍLIA / CRAS	- - - - - R\$	250,00
Total da Sub-Unidade 00	- - - - - R\$	250,00
Total da Unidade 08	- - - - - R\$	250,00
Total da Instituição 02	- - - - - R\$	101.216,94

Total Geral Acrescido - - - - - R\$ **101.216,94**

Art. 2 - Para atender o que prescreve o artigo anterior, será utilizada como fonte de recurso: EXCESSO DE ARRECADAÇÃO e ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES do Orçamento do Município na forma do paragrafo 1º, inciso I a IV do artigo 43 da Lei Federal 4.320.

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE LIBERDADE

Unidade 03 - Serviço de Educação e Cultura

Sub-Unidade 01 - SERVIÇO DE EDUCAÇÃO

2.03.01.12.363.0002.2.0020-100 - 3.3.90.30.00 APOIO AO ENS. TÊC. E PROFISSIONAL. E ENS. SUPERIOR	- - - - - R\$	940,00
Total da Sub-Unidade 01	- - - - - R\$	940,00
Total da Unidade 03	- - - - - R\$	940,00

Unidade 06 - Fundo Municipal de Saúde

Sub-Unidade 02 - Atenção de MAC Ambulatorial e Hospitalar

2.06.02.10.302.0005.2.0047-102 - 3.3.90.93.00 DESENVOLVIMENTO DO PRONTO ATENDIMENTO AMBULATORIAL	- - - - - R\$	750,00
Total da Sub-Unidade 02	- - - - - R\$	750,00

Total da Unidade 06	-----	R\$	750,00
Unidade 07 - Serviço de Assistência Social			
Sub-Unidade 00 - Serviço de Assistência Social			
2.07.00.08.122.0001.2.0050-129 - 3.1.90.11.00 SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	-----	R\$	125,60
Total da Sub-Unidade 00	-----	R\$	125,60
Total da Unidade 07	-----	R\$	125,60
Unidade 08 - Fundo Municipal de Assistência Social			
Sub-Unidade 00 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL			
2.08.00.08.244.0006.2.0054-129 - 3.3.90.32.00 CONCESSÃO DE BENEFÍCIOS	-----	R\$	124,40
Total da Sub-Unidade 00	-----	R\$	124,40
Total da Unidade 08	-----	R\$	124,40
Total da Instituição 02	-----	R\$	1.940,00
Total Geral Anulado	-----	R\$	1.940,00

Art. 3 - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de LIBERDADE, 07 de Dezembro de 2021

WALTER DE ASSIS TOLEDO JUNIOR
Prefeito Municipal
CPF: 413.523.606-59